

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

PROTÓGRAFO Nº 030/2005

LEI Nº 544/2005

PROJETO DE LEI Nº 039/2005

DATA 15 , 09 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2005, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCEGLIERI;

APROVA:

Art. 1º Fica denominado Dozino Monteiro de Paula a rua Projetada, localizada ao lado esquerdo da rua "Cecília Pitanga", neste Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo

Parágrafo único – Esta rua fica localizada ao lado esquerdo da rua Cecília Pitanga, neste Município, tendo seu início, próximo a residência do Sr. Armando Stum e seu término ao lado da residência do Sr. Roberto Prudêncio e atrás da residência do Sr. Paulo Schireiber.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de junho de 2005.


JACINTO CA TELAN JUNIOR
PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE-PRESIDENTE


TARCÍSIO ANTONIO BORG
SECRETÁRIO